



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS-SC, CNPJ 78.493.343/0001-22, com sede na Rua **DOM DANIEL HOSTIN Nº 930** – cidade de Celso Ramos SC, CEP 88598-000, Fone (49) 3547-1211, representada legalmente pelo Prefeito Municipal Sr. Luizangelo Grassi , CPF nº 908.076.699-20.

CONTRATADO: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.649.946/0001-37, localizada na Rua Padre Alfredo Trincheiro, 303 – Bairro Santo Antônio, CEP: 89.620-000, Campos Novos SC, representada pelo seu diretor administrativo, Márcio Jorge de Azevedo, inscrito no CPF nº 032.456.629-80.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS TECNICAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem como objeto **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS TECNICAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS.**

Cláusula 2ª - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo 1º - É de responsabilidade do contratante, providenciar em tempo hábil o pagamento de liberação de direitos autorais, alvarás, juizado de menores, licenças, taxas, e outras providencias determinadas por lei para a realização do evento acima especificado, bem como liberação do local de montagem devidamente concluído. e livre no dia 27/04/2022, a partir das 08:00horas.

Parágrafo 2º - Despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem são de responsabilidade do contratado.

Parágrafo 3º - É responsabilidade da contratante fornecer segurança no palco para zelar pelos equipamentos no período compreendido entre às 18h do dia 26/04/2022 e às 02h do dia 27/04/2022, em período integral – ficando responsável por qualquer dano de equipamento causado por terceiros.

Cláusula 4ª - DO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA

Parágrafo 1º - A contratada deverá prestar os serviços com os equipamentos abaixo relacionados, devendo estar montados até às 16horas do dia 26/04/2022 para testes e passagem de som:

SONORIZAÇÃO

Sistema de som com PA 3 vias estereeo, composto por 08 lines array e 04 bub sb850, sistema de delay com 04 torres de som slim JBL, amplificação e processamento de áudio , 02 monitores de palco SM400, amplificação e equalização, mesa de som digital 32 canais , back line, cabeamento e demais itens para funcionamento do sistema , conforme rider tecnico do show de Paulinho mixaria e da artista Luane mattia;

ILUMINAÇÃO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

08 beam 230R, 08 cobe200w, 02 bruti 2600w, 12 refletores em led 3w, mesa de luz avolites 2048 canais, cabeamento e demais itens para funcionamento do sistema;

GRID PARA SUPORTE DOS SISTEMAS;

Montagem de grid treliçado em alumínio padrão Q30 tamanho 08m x06M, com pes de 4,5m de altura com bases tipo sapatas de 0,80m x 0,80m e talhas de 01 tonelada para elevação e suporte com cintas de segurança;

Cláusula 4ª - DO VALOR

Parágrafo 1º - O contratante deverá pagar ao contratado o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento deverá ser efetuado no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) em até 10 dias , através de depósito bancário na Conta Corrente 49.452-6, Agência 0268 do Banco Cooperativo Sicredi (748), em nome da contratada ou pix para o código 10649946000137.

Parágrafo 3º - A partir da data final de vencimento, em caso de atraso no pagamento, serão cobrados juros de 2% ao mês e multa de 5%.

Cláusula 5ª - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - Até 15 (quinze) dias da realização do evento previsto neste contrato a parte que der motivo para cancelamento do mesmo, pagará a outra parte 50% (cinquenta por cento) de multa do valor aqui contratado, ressalvam-se as situações de calamidade pública; luto oficial decretado por autoridade competente ou por outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza, casos em que a multa não terá validade, ficando acordado que valores já pagos ao contratado serão abatidos de contratos futuros com o contratante, em datas a serem definidas em consenso.

Parágrafo 2º - Em caso de proibição da realização do evento por decreto ou medida sanitário das autoridades públicas, os valores já pagos ao contratado serão abatidos de contratos futuros com o contratante, em datas a serem definidas em consenso.

Parágrafo 3º - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos - SC.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

Celso Ramos, 07 de Abril de 2022.

Márcio Jorge de Azevedo
MR Som
Contratado

Prefeitura Municipal de Celso Ramos
Luizangelo Grassi- Prefeito Municipal
Contratante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Nome:

CPF/RG: